

Base 140.ª

Os actuaes laboratorios chimico-agricolas do Porto e do Funchal serão equiparados nas suas funcções ao laboratorio geral de analyses chimico-fisicas, conservando, porém, a sua actual denominação até que possa ser alterada depois de previa notificação aos países com quem mantemos acordos commerciaes.

O laboratorio chimico-agricola de Evora será encorporado na estação agraria da 6.ª região.

Base 141.ª

Para estes laboratorios, bem como para os demais serviços chimico-analyticos continuam em vigor as disposições do capitulo VIII da parte III do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Base 142.ª

Nos estabelecimentos de ensino poderão fundar-se caixas de mutualidade.

Base 143.ª

O Governo promulgará o decreto regulamentar d'estas bases onde serão fixadas as dotações para a montagem e custeio dos serviços a que ellas se referem bem como para os vencimentos do respectivo pessoal.

Base 144.ª

Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Bernardino Machado* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

Repartição dos Serviços Pecuários

Em 6 de julho de 1908 foi promovido a regente principal, para preenchimento da vaga dada pela aposentação do regente Manuel Maria Baptista, o regente de 1.ª classe Placidino Augusto da Silva Caldas.

Em virtude do disposto no artigo 34.º da carta de lei de 29 de junho de 1907 não podia aquella vaga ser preenchida senão tres meses depois da data da publicação no *Diário do Governo* do respectivo despacho de aposentação.

Succede porém que não só foi elle promovido e admitido no quadro, mas até mandado servir na Coudelaria Nacional em 16 de julho de 1908.

Comtudo apesar de ter estado em activo serviço, ainda não recebeu os seus vencimentos relativos ao tempo decorrido desde 7 de agosto até 11 de outubro do mesmo anno.

Não sendo justo deixar de pagar-se ao funcionario que prestou serviço:

Hei por bem determinar que pelas forças do artigo 100.º, capitulo 9.º da tabella orçamental em vigor, sejam pagos ao referido regente principal Placidino Augusto da Silva Caldas os vencimentos que deixou de receber desde 7 de agosto a 11 de outubro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Encarregando-se a Associação Central da Agricultura de promover o concurso bovino para o gado turino e holandês acclimado, que deve realizar-se no Campo Grande no primeiro domingo de junho proximo e concorrendo a mesma Associação com importante quantia para premios alem da avultada despesa a fazer com as necessarias installações, o que mostra o interesse que á mesma merece tudo que importe beneficio para a criação bovina, e tendo aquella Associação apresentado um programma para esses concursos, importando pequenas alterações na portaria de 5 do corrente mês, determina o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja concedida á Associação Central da Agricultura Portuguesa a quantia de 500\$000 réis, como subsidio para occorrer ás despesas a fazer com a realização d'esse concurso e que o respectivo programma seja elaborado pela mesma Associação, a saber:

Raça turina

1.ª Classe — Touros em plena função reproductora de 14 meses a 5 annos de idade:

- 1.º Premio — lb. 20 em ouro.
- 2.º Premio — lb. 10 em ouro.
- 3.º Premio — lb. 5 em ouro.
- 4.º Premio — menção honrosa.
- 5.º Premio — menção honrosa.

2.ª Classe — Vacas em lactação de 2 a 8 annos de idade:

- 1.º Premio — lb. 15 em ouro.
- 2.º Premio — lb. 8 em ouro.
- 3.º Premio — lb. 3 em ouro.
- 4.º Premio — menção honrosa.
- 5.º Premio — menção honrosa.

3.ª Classe — Novilhas de 1 a 2 annos de idade:

- 1.º Premio — lb. 10 em ouro.
- 2.º Premio — lb. 6 em ouro.
- 3.º Premio — lb. 2 em ouro.
- 4.º Premio — menção honrosa.
- 5.º Premio — menção honrosa.

4.ª Classe — Vitellas até 1 anno de idade:

- 1.º Premio — lb. 8 em ouro.
- 2.º Premio — lb. 4 em ouro.
- 3.º Premio — lb. 2 em ouro.
- 4.º Premio — menção honrosa.
- 5.º Premio — menção honrosa.

5.ª Classe — Vitellos até 14 meses de idade:

- 1.º Premio — lb. 8 em ouro.
- 2.º Premio — lb. 4 em ouro.
- 3.º Premio — lb. 2 em ouro.
- 4.º Premio — Menção honrosa.
- 5.º Premio — Menção honrosa.

Raça hollandesa (acclimada)

1.ª Classe — Touros em plena função reproductora de 12 meses a 4 annos de idade:

- 1.º Premio — 50\$000 réis.
- 2.º Premio — 30\$000 réis.
- 3.º Premio — Menção honrosa.
- 4.º Premio — Menção honrosa.

2.ª Classe — Vacas em lactação de 20 meses a 6 annos de idade:

- 1.º Premio — 40\$000 réis.
- 2.º Premio — 25\$000 réis.
- 3.º Premio — Menção honrosa.
- 4.º Premio — Menção honrosa.

3.ª Classe — Novilhos de 6 a 12 meses de idade:

- 1.º Premio — 30\$000 réis.
- 2.º Premio — 20\$000 réis.
- 3.º Premio — Menção honrosa.
- 4.º Premio — Menção honrosa.

4.ª Classe — Novilhos de 8 a 20 meses de idade:

- 1.º Premio — 20\$000 réis.
- 2.º Premio — 15\$000 réis.
- 3.º Premio — Menção honrosa.
- 4.º Premio — Menção honrosa.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

Tendo Carlos João Pires Ferraz, ex-aspirante auxiliar do quadro dos correios da administração do Porto, tomado parte activa no patriotico movimento revolucionario de 31 de janeiro de 1891 em prol do regime hoje em vigor e sendo compellido, para fugir á perseguição, a emigrar para o estrangeiro, de que lhe resultou a demissão do logar que exercia, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, ouvida a sub-comissão de syndicancia á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, faz saber que decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E reintegrado no quadro dos correios e com a categoria de primeiro aspirante Carlos João Pires Ferraz, contando-se-lhe a antiguidade como se tivesse sempre permanecido na actividade do serviço.

Art. 2.º O mesmo funcionario ficará na situação de addido até que, na primeira vacatura, possa ser collocado na altura que na lista de antiguidades lhe venha a competir.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Bernardino Machado* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

BANCO MUTUARIO

Balanco em 30 de setembro de 1910

ACTIVO

Caixa.....	1:264\$615
Dinheiro depositado á ordem.....	14:000\$000
Ações por emitir.....	130:000\$000
Valores em garantia.....	20:500\$000
Edifício do Banco.....	6:300\$000
Móveis e utensílios.....	1:220\$000
Letras a receber.....	256:881\$025
Empréstimos sobre hypothecas.....	8:200\$000
Empréstimos sobre contas correntes.....	17:574\$600
Empréstimos sobre rendimentos certos.....	2:517\$705
Empréstimos sobre diversos valores.....	29:699\$215
Fundos fluctuantes.....	400\$150
Devedores geraes.....	2:247\$810
Conta de juros.....	2:278\$710
Despesas geraes.....	4:248\$506
	482:277\$835

PASSIVO

Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	5:500\$000
Depósitos em conta corrente.....	41:480\$640
Letras a pagar.....	107:674\$865
Dividendos a pagar.....	860\$500
Valores em garantia.....	20:500\$000
Lucros e perdas.....	6:261\$480
	482:277\$835

Porto, 30 de setembro de 1910. — Pelo Banco Mutuario, O Director, *José Maria de Oliveira*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 23 de fevereiro de 1911. — O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO MERCANTIL DE VIANNA

Balanco em 30 de setembro de 1910

ACTIVO

Caixa.....	8:988\$908
Caixa — depositado em outros Bancos.....	8:806\$665
Fundos fluctuantes.....	67:889\$920
Ações de conta propria.....	89:500\$000
Letras descontadas.....	70:961\$825
Letras a receber.....	6:159\$956
Agencias e correspondencias.....	11:029\$910
Contas correntes com garantia.....	28:584\$420
Empréstimos sobre penhores.....	2:881\$500
Devedores geraes.....	27:787\$894
Móveis e utensílios.....	400\$000
Hypothecas de raiz.....	18:611\$050
Prédios arrematados.....	4:618\$635
Caução da gerencia.....	4:000\$000
Valores depositados.....	168:325\$000
	507:498\$538

PASSIVO

Capital.....	250:000\$000
Fundo de reserva.....	22:000\$000
Reserva para prejuizos eventuaes.....	2:287\$530
Depositantes á ordem.....	81:105\$000
Depositantes a prazo.....	12:969\$720
Dividendos a pagar.....	1:168\$000
Credores geraes.....	10:984\$246
Gerencia do Banco.....	4:000\$000
Credores de valores depositados.....	168:325\$000
Ganhos e perdas.....	4:759\$087
	507:498\$538

Vianna do Castello, 11 de outubro de 1910. — Pelo Banco Mercantil de Vianna, os Gerentes, *Antonio Gonçalves da Silva Carvalho* — *J. J. Lopes Guimarães*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 23 de fevereiro de 1910. — O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO COMMERCIAL DE GUIMARÃES

Balancete do activo e passivo em 30 de setembro de 1910

ACTIVO

Caixa — dinheiro em cofre.....	7:482\$019
Fundos fluctuantes.....	61:807\$590
Ações proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894.....	55\$000
Letras descontadas e transferencias.....	117:671\$425
Letras a receber.....	525\$155
Empréstimos e contas correntes com caução.....	15:036\$740
Correspondentes no país.....	14:333\$165
Devedores geraes.....	17:561\$443
Letras protestadas e em liquidação.....	29:402\$100
Empréstimos sobre hypothecas.....	2:909\$689
Propriedades arrematadas.....	21:382\$539
Efeitos depositados.....	11:850\$000
Edifício do Banco.....	10:000\$000
Móveis, casa forte e utensílios.....	400\$000
	309:646\$865

PASSIVO

Capital.....	146:000\$000
Fundo de reserva.....	4:880\$000
Fundo para liquidações.....	22:284\$395
Depósitos á ordem.....	5:440\$265
Depósitos a prazo.....	31:968\$122
Dividendos a pagar.....	2:688\$800
Credores geraes.....	82:388\$114
Correspondentes no país.....	1:391\$470
Credores por effeitos depositados.....	11:850\$000
Lucros e perdas.....	790\$699
	309:646\$865

Guimarães, 30 de setembro de 1910. — Os Directores, *Manuel Antonio da Silva Villaça* — *Joaquim Ferreira dos Santos*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 23 de fevereiro de 1911. — O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de recompensas

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo mencionadas, foram pedidos os registos das recompensas que seguem:

Em 2 de maio de 1911:

N.º 475 — «Grande premio» na Exposição Nacional do Rio de Janeiro de 1908.

Pedido por Adriano Ramos Pinto & Irmão, portuguezes, negociantes, com sede e estabelecimento em Villa Nova de Gaya.

Em 8 de maio de 1911:

N.º 476 — «Grande premio» da Exposição Nacional do Rio de Janeiro de 1908.

Pedido por Leopoldo Wagner, proprietario da Fabrica de Licores e Xaropes denominada «Ancora», com sede no Largo do Marquês de Niza, em Xabregas. Conferida aos seus productos.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 20 de maio de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.